

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.770, DE 30 DE MARÇO DE 2009.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 81.275,87 POR RECURSOS DO  
SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 889, art. 8º, III, de 11 de dezembro 2008;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.02 – RECURSOS VINCULADOS

17 – Saneamento

17.511 – Saneamento Básico Rural

17.511.0066 – Abastecimento de Água

17.511.0066.1.013 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 58.275,87

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 23.000,00

TOTAL

R\$ 81.275,87

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 81.275,87 (oitenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) – Fonte de Recurso: 1095 – FUNDO ESPECIAL.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL**, em 30 de Março de 2009.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração